

EDITAL P4E/UFPR 15/2025 AUXÍLIO REFEIÇÃO EMERGENCIAL

A Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), representada pelo Pró-Reitor Prof. Dr. ANDRÉ VINICIUS MARTINEZ GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de concessão do Auxílio Refeição Emergencial, destinado às/aos estudantes do **Campus Toledo**, atendidos/as ou com cadastro deferido nos programas PROBEM, PROMISAES ou Bolsa MEC.

1. DO OBJETO

1.1. O Auxílio Alimentação em Pecúnia destina-se a garantir a segurança alimentar e nutricional de estudantes da UFPR em situação de vulnerabilidade social, proporcionando suporte financeiro para a aquisição de alimentos durante a suspensão das atividades do Restaurante Universitário (RU) do Campus Toledo, decorrente do recesso acadêmico.

1.2. A concepção de segurança alimentar e nutricional que fundamenta este Edital é aquela definida no Art. 3º da Lei nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): *“a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.”*

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ter realizado inscrição neste Edital no período de **04/12/2025 a 10/12/2025**, até às 23h59, por meio do link informado no item 8.1.

2.2. Ser estudante do **Campus Toledo da UFPR**, com inscrição deferida para o Auxílio Refeição nos Editais da P4E em 2025, ou possuir cadastro ativo no Programa Bolsa MEC.

2.2.1. As inscrições de estudantes que não se enquadarem no item 2.2 serão indeferidas.

2.3. Justificar a necessidade do recebimento do auxílio durante o período de suspensão das atividades do Restaurante Universitário do Campus Toledo da UFPR.

2.4. A inscrição poderá ser indeferida ou o auxílio revogado caso sejam identificadas informações incorretas, inconsistentes ou divergentes.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE PRIORIDADE PARA O RECEBIMENTO

3.1. São critérios de seleção para o auxílio:

I – Ser estudante beneficiário(a) do Auxílio Refeição em 2025, ou possuir cadastro ativo no Programa Bolsa MEC, realizando regularmente suas refeições no RU do Campus Toledo da UFPR.

3.2. São critérios de prioridade para o recebimento do Auxílio Refeição em Pecúnia:

I – Estar com cadastro deferido no Auxílio Moradia;

II – Apresentar maior vulnerabilidade socioeconômica, conforme avaliação da Equipe de Serviço Social da P4E;

III – Estar vinculado(a) a atividades acadêmicas e/ou curriculares que não estarão em recesso (Iniciação Científica, Extensão, Residência ou Estágio).

3.3. O cumprimento dos requisitos elencados no item 3.1 atesta que a/o estudante atende aos critérios do Edital, mas **não gera direito imediato** ao recebimento do Auxílio Refeição Emergencial, cuja concessão está condicionada à disponibilidade orçamentária.

3.4. As/os estudantes que cumprirem os critérios do item 3.1, mas não forem contemplados por insuficiência orçamentária, comporão **lista de espera**, podendo ser atendidos caso surjam novas vagas.

4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1. O auxílio será concedido por meio de depósito bancário na conta corrente já cadastrada para recebimento de auxílios PROBEM, PROMISAES ou Bolsa MEC, no valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, correspondente a **33 dias** de suspensão das atividades do RU Toledo, calculado à razão de **R\$ 20,00 (vinte reais) por dia**.

4.2. O valor do auxílio foi definido com base no total de dias de fechamento do RU Toledo durante o período estabelecido para a suspensão das atividades.

4.3. O valor pago refere-se ao período de fechamento do RU, compreendido entre **22/12/2025 e 23/01/2026**.

4.4. Caso a suspensão da oferta de refeições pelo RU ultrapasse a data indicada no item 4.3, este Edital permanecerá válido para a realização de pagamentos adicionais, calculados conforme a mesma razão diária, até a normalização do funcionamento.

5. DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

5.1. No ato da inscrição, a/o estudante compromete-se a utilizar o recurso recebido exclusivamente para garantir sua segurança alimentar, podendo aplicá-lo na aquisição de gêneros alimentícios, itens necessários ao preparo ou armazenamento de refeições, ou refeições prontas, na região onde se localiza seu campus de estudo, durante a suspensão das atividades do Restaurante Universitário da UFPR.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Para garantir a integridade do processo, poderá ser realizado controle amostral pela instituição, com o objetivo de verificar o uso adequado do recurso.

6.2. Para esse eventual controle, a/o estudante contemplada/o deverá guardar, pelo prazo de **seis meses**, comprovantes fiscais identificados com seu CPF (ou de familiar registrado no cadastro analisado pela Equipe de Serviço Social da P4E), que evidenciem a destinação do recurso, nos termos da definição de segurança alimentar e nutricional apresentada neste Edital.

6.3. A seleção para o controle amostral será realizada de forma **aleatória e imparcial**, utilizando ferramentas estatísticas ou softwares especializados.

6.4. A/o estudante cuja comprovação evidenciar uso indevido do recurso (para finalidades que não se enquadrem na segurança alimentar) estará sujeita/o a sanções administrativas, incluindo a devolução dos valores recebidos.

6.5. É obrigatório guardar os comprovantes dos itens adquiridos com o recurso emergencial pelo prazo de seis meses, para apresentação ou esclarecimentos caso solicitado.

7. DOS RECURSOS AO RESULTADO DO EDITAL

7.1. A/O estudante que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, desde que respeitados os prazos do cronograma disposto no item 8.

7.2. Não serão aceitos recursos que contrariem os itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

7.3. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico (link de formulário), contendo elementos (relatos, documentos etc.) que justifiquem a reconsideração da decisão.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Período de Inscrição: de 04 a 10 de dezembro de 2025 (até às 23h59), mediante preenchimento de formulário disponível no link: [Inscrição – Auxílio Refeição em Pecúnia – Campus Toledo – 2025/2026 – Preencher o formulário](#)

8.2. Resultado Preliminar: será divulgado no site da P4E no dia **12 de dezembro de 2025**.

8.3. Período para Recursos: de 13 a 14 de dezembro de 2025, por meio do link a ser divulgado junto ao Resultado Preliminar.

8.4. Resultado Final. será divulgado no site da P4E no dia **15 de dezembro de 2025**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade da/do estudante acompanhar as chamadas e publicações referentes a este Edital, divulgadas no site da P4E, bem como atender às comunicações realizadas por e-mail institucional (UFPR).

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela equipe da P4E, observando-se as regulamentações pertinentes às normas de Assistência Estudantil no âmbito da UFPR.